



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI DE Nº680/2003.

"Altera o Plano Plurianual do período 2002/2005 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual do período de 2002/2005, o seguinte Projeto/Atividade:

1.053 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MURITIBAR\$18.000,00

Art.2º - Fica alterado o seguinte Projeto/Atividade, do Plano Plurianual:

1.042 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA O PROGRAMA DE ÁREA SOCIAL R\$18.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

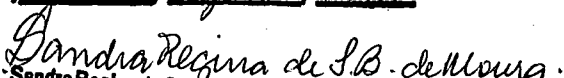
Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2003.


EPIFANIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito


SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR
Secretário de Administração

Rua Dr. Pedro Cortes s/n – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 424-2811 CNPJ 13.828.504/0001-46

Certifico que a Lei nº 680/2003
foi publicado nesta data, c/
fixação no Mural de Editais
Em, 15 de dezembro de 2003


Sandra Regina de Souza B. Moura
Telefonista

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 5.506
Em 29.12.2003


Câmara Municipal de Muritiba
Poder Legislativo
Gilvana Pelegriño V. Suzart
Chefe da Secretaria